



PROCESSO N° : 191.552-5/2024
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
RELATOR : SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO 5/2025/GC/GAM

Considerando a semelhança do assunto destes autos com o de outros processos, encaminhe-se à Secretaria Geral de Processos e Julgamentos para julgamento em bloco, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa n.º 12/2024-PP e do art. 256 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf, Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

